

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2454/2015 - ESTABELECE O PISO SALARIAL PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

LEI Nº 2.454/2015.

Estabelece o Piso Salarial Profissional do Magistério Público Municipal da Educação Básica e dá outras providências correlatas.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Os Professores efetivos da Educação Básica da rede de ensino pública municipal, submetidos ao Regime Jurídico das Leis Municipais nºs 1.928, de 21 de maio de 1.998 e 1.934, de 01 de dezembro de 1.998, terão sua remuneração fixada, incluídas as gratificações e vantagens pessoais, de acordo com os valores constantes do **Anexo I** desta Lei, em conformidade com as faixas e os níveis nele definidos.

Parágrafo único. É garantida a irredutibilidade remuneratória daqueles que atualmente já superam os valores definidos nesta Lei e desde que decorrente de vantagens pessoais devidamente incorporadas.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no orçamento do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado, se necessário, a abrir crédito suplementar para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º. A implementação do disposto nesta Lei observará o art. 169 da Constituição Federal e as normas pertinentes da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6. Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata/PE, 26 de Fevereiro de 2015.

ETTORE LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE.

ANEXO I (Aumento de 13,01)									
	NÍVEIS		A	B	C	C	E	F	G
%	FAIXAS		INICIAL 2015	05 ANOS 2015	10 ANOS 2015	15 ANOS 2015	20 ANOS 2015	25 ANOS 2015	30 ANOS 2015
50	V - LICENCIATURA PLENA + DOUTORADO	200 H/A	R\$ 5.583,79	R\$ 5.862,98	R\$ 6.142,17	R\$ 6.421,36	R\$ 6.700,55	R\$ 6.979,74	R\$ 7.258,93
35	IV - LICENCIATURA PLENA + MESTRADO	200 H/A	R\$ 3.722,53	R\$ 3.908,65	R\$ 4.094,78	R\$ 4.280,91	R\$ 4.467,03	R\$ 4.653,16	R\$ 4.839,28
25	III - LICENCIATURA PLENA + ESPECIALIZAÇÃO	150 H/A	R\$ 2.068,07	R\$ 2.171,48	R\$ 2.274,88	R\$ 2.378,28	R\$ 2.481,69	R\$ 2.585,09	R\$ 2.688,49
		200 H/A	R\$ 2.757,42	R\$ 2.895,29	R\$ 3.033,16	R\$ 3.171,03	R\$ 3.308,91	R\$ 3.446,78	R\$ 3.584,65
15	II - LICENCIATURA PLENA	150 H/A	R\$ 1.654,46	R\$ 1.737,18	R\$ 1.819,90	R\$ 1.902,62	R\$ 1.985,35	R\$ 2.068,07	R\$ 2.150,79
		200 H/A	R\$ 2.205,94	R\$ 2.316,24	R\$ 2.426,54	R\$ 2.536,84	R\$ 2.647,13	R\$ 2.757,43	R\$ 2.867,73
INICIAL	I - MAGISTÉRIO / NORMAL MÉDIO	150 H/A	R\$ 1.438,65	R\$ 1.510,58	R\$ 1.582,52	R\$ 1.654,45	R\$ 1.726,38	R\$ 1.798,31	R\$ 1.870,25
		200 H/A	R\$ 1.918,22	R\$ 2.014,13	R\$ 2.110,04	R\$ 2.205,95	R\$ 2.301,86	R\$ 2.397,78	R\$ 2.493,69

ETTORE LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE.

Publicado por:
Izabelcardoso da Silva
Código Identificador:919974EE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 03/03/2015. Edição 1280

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>